



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 105 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023”

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 2088 de 14 de Março de 2001 – “Dispõe sobre o regime de adiantamento e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, o comunicado GP N.º 77/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – “Torna público o calendário de obrigações dos órgãos estaduais e municipais...”;

CONSIDERANDO, o decreto municipal N.º 098 de 30 de Novembro de 2022 – “Estabelece no âmbito da administração pública do Município de Pontal, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e outros dispositivos”;

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei n.º 3335 de 15 de Dezembro de 2022 – LOA (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023 e artigo 96 da Lei 4.320 de 1964;

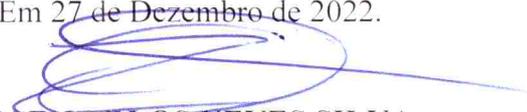
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023 à partir do dia **02.01.2023** de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto municipal n.º 104 de 23 de Dezembro de 2022 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de Dezembro de 2022.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicada pela secretaria nos termos da Lei e afixada em local de costume, na data supra.